

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações observadas às disposições constitucionais, com sede no município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Edital nº 022/2020, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal do **HOSPITAL LEONARDO DA VINCI - HLDV**, conforme disposição legal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2 O Processo Seletivo terá a supervisão da “Comissão de Processo Seletivo” nomeada pelo ato normativo nº 11/2020.
- 1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento da função/especialidade e a sua singularidade e prova de títulos de caráter classificatório para as funções de nível superior.
- 1.4 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no “Edital de Convocação para as Provas Objetivas”.

2 – DAS FUNÇÕES

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva do **HOSPITAL LEONARDO DA VINCI – HLDV**, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 2.2 As funções, quantidade de vagas, salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valor da inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÕES	VAGAS		SALÁRIO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		AC	PcD				
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ADMINISTRATIVO							
001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39	5	R\$ 1.559,87	44 horas	Ensino médio completo	R\$ 60,00
002	CONFERENCISTA E EXPEDIDOR DE ROUPAS	9	1	R\$ 1.081,41	44 horas	Ensino médio completo	R\$ 60,00
003	CONTROLISTA DE ACESSO	7	1	R\$ 1.105,66	44 horas	Ensino médio completo	R\$ 60,00
004	MOTORISTA ADMINISTRATIVO	4	*	R\$ 1.351,88	44 horas	Ensino médio completo + comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos como motorista + Carteira de habilitação na categoria B.	R\$ 60,00
005	RECEPCIONISTA	6	1	R\$ 1.169,87	44 horas	Ensino médio completo	R\$ 60,00
006	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4	*	R\$ 2.079,83	40 horas	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Segurança do Trabalho + registro ativo no Ministério do Trabalho.	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ASSISTENCIAL							
007	AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	4	*	R\$ 1.429,88	44 horas	Técnico em enfermagem ou ensino médio completo + cursos na área de eletrônica ou mecatrônica ou equipamentos biomédicos.	R\$ 60,00
008	AUXILIAR DE FARMÁCIA	39	5	R\$ 1.299,89	44 horas	Ensino médio completo + experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em serviços de farmácia.	R\$ 60,00
009	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13	2	R\$ 1.299,89	44 horas	Ensino médio completo + curso profissionalizante de auxiliar de laboratório de análises clínicas + comprovação de experiência como auxiliar de laboratório de análises clínicas durante 06(seis) meses ininterruptos.	R\$ 60,00
010	COPEIRO HOSPITALAR	19	3	R\$ 1.105,66	44 horas	Ensino médio completo	R\$ 60,00
011	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4	*	R\$ 1.429,87	44 horas	Ensino médio completo + certificado de conclusão de curso de formação de socorrista + experiência	R\$ 60,00

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

						profissional de no mínimo 06(seis) meses ininterruptos como motorista de ambulância + carteira de habilitação categoria D.	
012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	234	26	R\$ 1.367,91	44 horas	Curso técnico em Enfermagem + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 60,00
013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE	16	2	R\$ 1.367,91	44 horas	Curso Técnico em Enfermagem + experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área como maqueiro, transporte de cadeiras de rodas, mobilização do paciente + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 60,00
014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	*	R\$ 1.367,91	44 horas	Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 60,00
015	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	2	*	R\$ 2.079,82	44 horas	Curso técnico em eletrônica ou eletrotécnica ou mecânica ou equipamentos biomédicos	R\$ 60,00
016	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7	1	R\$ 1.819,84	44 horas	Curso técnico de laboratório + comprovação de experiência de 06(seis) meses ininterruptos como técnico de laboratório de análises clínicas + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 60,00
017	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	19	2	R\$ 1.782,00	24 horas	Curso técnico em Radiologia + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 60,00
NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO							
018	ANALISTA DE RH	1	*	R\$ 3.952,27	44 horas	Graduação em Psicologia ou Administração ou Recursos Humanos ou Serviço Social ou Pedagogia + pós-graduação na área de gestão de pessoas + experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos como analista de RH ou Psicologia Organizacional	R\$ 120,00
019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	*	R\$ 2.378,93	44 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação	R\$ 120,00
020	ASSISTENTE FINANCEIRO	1	*	R\$ 2.378,93	44 horas	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Gestão Financeira	R\$ 120,00
021	ENGENHEIRO CLÍNICO	CR	*	R\$ 9.405,00	40 horas	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, ou Engenharia Biomédica + Registro no órgão de classe correspondente. Ser detentor de conhecimento técnico especializado nas áreas inerentes às atividades de planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas da área de Engenharia Clínica.	R\$ 120,00
022	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	*	R\$ 9.405,00	40 horas	Graduação em Engenharia ou Arquitetura + certificado de conclusão de Especialização em Segurança do Trabalho + comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos como Engenheiro de Segurança do Trabalho + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
023	TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	CR	*	R\$ 7.837,50	40 horas	Graduação superior em tecnologia, modalidade eletrônica, mecânica ou civil + registro ativo no conselho de classe + experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área de manutenção/construção.	R\$ 120,00
NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL – NÃO MÉDICOS							
024	ANALISTA CLÍNICO	4	1	R\$ 3.394,66	36 horas	Graduação em farmácia generalista ou biomedicina ou farmacêutico bioquímico ou biologia + comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos como analista clínico + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
025	ASSISTENTE SOCIAL	7	1	R\$ 3.287,72	30 horas	Graduação em serviço social + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará	R\$ 120,00
026	ENFERMEIRO	80	9	R\$ 3.943,77	36 horas	Graduação em Enfermagem + registro ativo no conselho de classe do Estado do Ceará	R\$ 120,00
027	ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	1	*	R\$ 3.943,77	36 horas	Graduação em Enfermagem + especialização em Estomatoterapia ou especialização em enfermagem dermatológica + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
028	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	*	R\$ 3.943,77	36 horas	Graduação em enfermagem + certificado de conclusão de especialização em enfermagem do trabalho + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará	R\$ 120,00
029	FARMACÊUTICO	10	2	R\$ 4.148,92	44 horas	Graduação em Farmácia + Registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$ 120,00
030	FISIOTERAPEUTA	27	4	R\$ 3.141,28	30 horas	Graduação em Fisioterapia + registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará + experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área	R\$ 120,00

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

031	FONOAUDIÓLOGO	5	1	R\$ 3.463,50	30 horas	Graduação em Fonoaudiologia + registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará + experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área.	R\$ 120,00
032	NUTRICIONISTA	8	1	R\$ 3.387,62	40 horas	Graduação em Nutrição + Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos + Registro Profissional na 6ª Região	R\$ 120,00
033	PSICÓLOGO HOSPITALAR	2	*	R\$ 3.333,33	40 horas	Graduação em Psicologia + Registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará + experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área.	R\$ 120,00
NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL – MÉDICOS							
034	MÉDICO ANESTESISTA	16	2	R\$ 7.674,04	24 horas	Graduação em medicina + certificado de conclusão de residência médica em anestesiologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em anestesiologia, reconhecido pela AMB + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
035	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	6	1	R\$ 7.674,04	24 horas	Graduação em medicina + certificado de conclusão de residência médica em cirurgia geral, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cirurgia geral, reconhecido pela AMB + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
036	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	21	3	R\$ 7.674,04	24 horas	Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com residência em Clínica Médica ou título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela AMB + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
037	MÉDICO DO TRABALHO	2	*	R\$ 8.318,73	20 horas	Graduação em medicina + certificado de conclusão de residência médica em medicina do trabalho, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em medicina do trabalho, reconhecido pela AMB + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
038	MÉDICO HEMATOLOGISTA	1	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Graduação em medicina + certificado de conclusão de residência médica em hematologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em hematologia, reconhecido pela AMB + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
039	MÉDICO INFECTOLOGISTA	2	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Graduação em medicina + certificado de conclusão de residência médica em infectologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em infectologia, reconhecido pela AMB + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
040	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO	28	4	R\$ 8.576,09	24 horas	Graduação em Medicina + certificado de conclusão de residência médica em Terapia Intensiva Adulto, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Terapia Intensiva Adulto, reconhecido pela AMB ou residência médica em Clínica Médica, Anestesiologia ou Cirurgia Geral, reconhecido pela comissão nacional de residência médica com 06 meses de experiência comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Adulto + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00
041	MÉDICO RADIOLOGISTA	7	1	R\$ 7.674,04	24 horas	Graduação em medicina + certificado de conclusão de residência médica em radiologia e diagnóstico por imagem, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, reconhecido pela AMB + registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$ 120,00

AC: Ampla Concorrência / PcD: Pessoa com Deficiência / CR: Cadastro Reserva

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 Em caso de admissão, os candidatos receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas.

2.4 O horário e local de trabalho serão estabelecidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 **O candidato poderá inscrever-se para apenas uma função;**
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **15/10/2020 até 03/11/2020** às 23h59, horário de Brasília;
- 3.3 **Para participar do Processo Seletivo nº 022/2020 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação na função, bem como se comprometer a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;**
- 3.4 Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.5 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.2;
- 3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
 - b) No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
 - c) Clicar no link *Área do Candidato* ou *Realizar Inscrição*;
 - d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
 - e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o *login* e realizar a inscrição;
 - f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - g) Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato com Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item caso se enquadre em um deles e anexar os documentos solicitados no item 7.10;
 - h) Caso o candidato necessite de “Condições Especiais” no dia da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprove a solicitação.
 - i) **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 04/11/2020, respeitando o horário das instituições bancárias.**
- 3.7 O candidato também poderá acessar diretamente a *Área do Candidato* através do link <https://candidato.dlsconcursos.com.br/>
- 3.8 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário;
- 3.9 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 3.10 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados;
- 3.11 **Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período de provas será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada**
- 3.12 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;
- 3.13 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
- 3.14 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;
- 3.15 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição;
- 3.16 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma;
- 3.17 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais;
- 3.18 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;
- 3.19 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados;
- 3.20 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o **ANEXO VII**.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
- 4.2 O candidato deve verificar e imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA** a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO V**, acessando a sua *Área do Candidato*.
- 4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato* - www.dedalusconcursos.com.br ou <https://candidato.dlsconcursos.com.br/>
- 4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA**, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja

portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas às funções ou locais de realização das provas, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail isgh@dedalusconcursos.com.br

4.7 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para isgh@dedalusconcursos.com.br

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou emancipados na data da posse;
- Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ou em sua falta, de quem este indicar;
- Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para a função, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
- Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
- Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração oriundos de cargos, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
- Não encontrar-se impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

5.4 Os candidatos que, na data da inscrição, não atenderem aos requisitos do item “k” do item 5.1 terão seus pedidos de inscrições indeferidos, independente do pagamento do boleto de inscrição.

5.5 Para as funções em que é exigida a comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos previstos no item 11.18 deste edital, não sendo aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

5.6 No ato da admissão o candidato deverá apresentar declaração de não vínculo com a Administração Pública, ou, caso possua, declaração de compatibilidade de horários, sob a pena de invalidade da contratação dada à omissão da informação, nos seguintes termos:

- Declaração que não possui vínculo empregatício direta ou indiretamente, com a Administração Pública do Estado do Ceará ou Município de Fortaleza;
- Caso o candidato possua vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Estadual ou Municipal, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, e, que não exerce junto ao Poder Público cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de invalidade da contratação dada a omissão da informação.

5.7 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada a necessidade do ISGH;

5.8 Aos candidatos regularmente aprovados no presente Processo Seletivo em posição classificatória compatível com as vagas previstas neste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à admissão dentro do período de validade do processo seletivo, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pelo ISGH;

5.9 O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

5.10 Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no ISGH assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

5.11 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH;

5.12 Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional da função ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos do ISGH;

5.13 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos. Os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório;

5.14 O ISGH poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter definitivo;

5.15 Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, no ato ou após a admissão cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do Processo Seletivo, tendo seus vencimentos acrescidos ou diminuídos proporcionalmente ao acréscimo ou redução da carga horária da função, obedecidos os limites mínimos de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de 12 (doze) horas;

5.16 Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem;

5.17 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

5.18 As decisões do SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

5.19 A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pelo ISGH, por ocasião da realização dos exames médicos admissionais;

5.20 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação;

5.21 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio;

5.22 A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos;

5.23 Ao final do período de 01 (um) ano da validade do resultado do Processo Seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, conforme decisão do ISGH, o resultado do Processo Seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados e classificados para assumir as contratações.

5.24 Não se aplica a relação de trabalho o regime da estabilidade, podendo o contrato ser rescindido nas situações descritas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa e em caso de insuficiência de desempenho.

5.25 Considera-se justificada a dispensa fundada em motivos de ordem disciplinar, organizacional, técnico, econômico ou financeiro.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

- a) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
- b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto (uso adequado de máscara de proteção facial) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

6.2 Das outras condições:

- a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
- b) Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;
- c) O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;
- d) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- e) A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas a cada função e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior à ordem de convocação citada.

7.3 Somente haverá reserva imediata de vaga para as funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.4 A vaga deste Processo Seletivo será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.5 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

7.6 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.7 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.9 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.10 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br

7.10.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

7.10.2 **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** preenchida e assinada.

7.11 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

7.12 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.10 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.13 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 - DOS RECURSOS, deste Edital.

7.14 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

7.15 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.16 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.17 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.18 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

7.19 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica. No caso de indeferimento, o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.20 O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.21 Os requisitos descritos no item 7.10 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.22 Não serão considerados:

- a) Documentos enviados por e-mail ou qualquer outro meio que não informado no item 7.10;
- b) Documentos anexados fora do prazo estipulado no item 7.10
- c) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura do candidato;
- d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

7.23 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo.

7.24 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.25 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.26 A contratação dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH, onde o candidato deverá comparecer munido de Laudo Médico de Deficiência (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;

7.26.1 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica de que trata o item 7.26 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto;

7.26.2 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais;

7.26.3 A conclusão da perícia médica referida no subitem 7.26 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo;

7.26.4 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e ciência do laudo referido no subitem 7.26;

7.26.5 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização da nova perícia;

7.26.6 Após a conclusão da nova perícia, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior;

7.26.7 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos;

7.26.8 O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições da função, mencionadas no ANEXO I deste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos;

7.26.9 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

8 – DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h30 (trinta minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA*, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE**, fazer uso adequado de máscara de proteção facial, industriais ou caseiras em todos ambientes dos recintos de aplicação de provas. Candidato que não fizer uso da máscara terá o acesso negado.

8.3 As provas objetivas para todas as funções terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

8.4 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas.

8.5 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO II**.

8.6 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.7 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva.

8.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.

8.9 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.10 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo em caso de desobediência.

8.11 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.13 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Fortaleza. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

8.14 A avaliação do Processo Seletivo será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha que será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser Aprovado no Processo Seletivo.

8.15 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.16 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.17 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.18 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, **OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

8.18.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entre outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.18, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.19 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.
- 8.20 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.
- 8.21 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.**
- 8.21.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;
- 8.21.2 Caso o candidato descumpra o item 8.21.1, será passível de desclassificação.
- 8.22 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
- 8.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
- 8.24 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:**
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - e) Utilizar os objetos citados no subitem 8.18.1;
 - f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;
 - l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas, quando houver;
 - m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
 - n) Não assinar a lista de presença;
 - o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgãos competentes para sua utilização;
 - p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas;
 - q) Fazer uso inadequado da máscara de proteção facial.
- 8.25 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 8.26 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
- 8.27 Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.** O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
- 8.28 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.
- 8.29 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas;
- 8.30 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital;
- 8.31 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

✍_

✍

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

À DÉDALUS CONCURSOS – “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”

INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

Ref.: PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – ISGH

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

8.32 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida;

8.33 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada;

8.34 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação final, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de títulos (para as funções de nível superior);
- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa (quando constar);
- Maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde Pública (quando constar);
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais (quando constar);
- Maior número de acertos nas questões de Informática (quando constar);
- Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Certificado de exercício à função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008;
- Sorteio.

9.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 9.1 alínea "h" deverão ser enviados através da “Área do Candidato” dentro do período de inscrição.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas, Provas de Títulos, Listas Provisórias, e demais publicações oficiais em até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma página em que realizou a sua inscrição.

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
- Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.6 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.7 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.5, 10.6 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.8 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

11.1 A Prova de Títulos será realizada apenas para as funções de nível superior;

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

11.2 Todos os candidatos que desejem participar da Prova de Títulos deverão anexar via *upload* à documentação comprobatória em cópias autenticadas, na área do candidato através do site www.dedalusconcursos.com.br conforme os seguintes procedimentos:

- Clicar no *link* Área do Candidato ou Realizar Inscrição;
- Inserir o CPF;
- Clicar em “*Minhas inscrições*” e em seguida, “*Gerenciar inscrição*”;
- Clicar em “*Provas de títulos*”, concordar com os *Termos e Condições* e anexar os documentos comprobatórios;

11.3 A entrega de títulos será exclusivamente por *upload*, não sendo admitida nenhuma outra forma de envio, tais como: fax, correio eletrônico ou em dia de aplicação de prova objetiva;

11.4 Os títulos deverão ser anexados até o dia 09/11/2020;

11.5 Serão considerados para a Prova de Títulos:

- Doutorado;
- Mestrado;
- Residência Médica;
- Especialização;
- Título de Especialista;
- Cursos relacionados à área de atuação;
- Capítulos, livros ou artigos;
- Resumos ou trabalhos;
- Experiência profissional.

11.6 O envio dos Títulos é de total responsabilidade do candidato, não podendo a empresa Dédalus e o ISGH ser responsabilizados por solicitações e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 Somente participarão da prova de Títulos os candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

11.8 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.

11.9 Não serão aceitos:

- Títulos enviados fora do prazo determinado;
- Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório;
- Títulos de Graduação;
- Títulos de curso ainda em andamento;
- Títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
- Títulos emitidos eletronicamente ou protocolos de documentos referentes a títulos;
- Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital ou fora dos padrões;
- Títulos não registrados;
- Títulos entregues sem Histórico Escolar.

11.10 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional;

11.11 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação;

11.12 Somente serão pontuados os títulos relacionados no ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS, observando o limite de pontuação máxima, seguindo a composição abaixo:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especialização	Certificado de Conclusão de Curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico Escolar.
Mestrado	Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar
Doutorado	Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar

11.13 Todos os Títulos para que sejam pontuados devem ter sido expedido por Instituição Oficial ou reconhecida Pelo Ministério da Educação, em papel timbrado, contendo carimbo (nome e função) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.14 Para que seja aceito o certificado de cursos de especialização **LATO SENSU**, o mesmo deve conter todos os dados necessários para à sua avaliação, tais como: carga horária e histórico escolar.

11.15 Para validação de pontuação, os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

11.15.1 Para que sejam pontuados os cursos realizados deverão ser relacionados à área de atuação escolhida pelo candidato na sua inscrição;

11.15.2 A carga horária mínima de cada curso deverá ser de 60h (sessenta horas aula), comprovadas pelo candidato;

11.15.3 Para fins de pontuação os cursos deverão ser realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

11.15.4 Não serão aceitos comprovantes parciais de conclusão de curso.

11.16 Somente será pontuada a experiência profissional do tempo de atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, contadas a partir da data de divulgação deste Edital;

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

11.17 Para fins de pontuação será analisada a compatibilidade entre a atividade exercida e a experiência profissional apresentada. Para verificação o candidato deve consultar as atribuições descritas no **ANEXO I** deste edital.

11.18 O candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o **CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso));

b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o **CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso));

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE** de declaração do contratante ou responsável legal, **COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso));

d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o **CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso)).

11.19 Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 11.18 deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.20 Cópias da carteira de trabalho, incluindo os dados pessoais e os períodos, que estejam ilegíveis, rasuradas ou duvidosas quanto a sua veracidade, não serão aceitas.

11.21 A identificação do tempo de experiência deve ser clara e objetiva, quanto ao período inicial e final da realização do serviço, não sendo considerado implicitamente que o período final seja a data atual.

11.22 Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de meses, para permitir uma contagem exata.

11.23 O tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes, não serão pontuadas como experiência profissional.

11.24 Para as funções de médicos especialistas, somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a obtenção do Título de Especialista concedido pela AMB ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM);

11.25 Os títulos referentes à especialidade a que o candidato está concorrendo no processo seletivo e que são pré-requisitos para habilitação não serão pontuados na prova de títulos.

11.26 Para ser atribuída a pontuação relativa capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos ou resumos ou trabalhos apresentados em congressos, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

11.26.1 Artigos, resumos ou trabalhos apresentados em congressos publicados:

a) Artigos, resumos ou trabalhos apresentados em congressos já publicados – apresentar original ou cópia autenticada em cartório do artigo, resumos ou trabalhos apresentados em congressos extraídos da revista e página comprovando o extrato da revista;

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

- b) Artigos, resumos ou trabalhos apresentados em congressos aceitos – certificado dos trabalhos apresentados;

11.26.2 Livros publicados:

- a) Autor – apresentar originais ou cópias autenticadas em cartório da capa do livro; da folha que contém o conselho editorial; da folha que contém o ISSN;
b) Organizador – apresentar originais ou cópias autenticadas em cartório da capa do livro; da folha que contém o conselho editorial; da folha que contém o ISSN;
c) Autor de capítulo – apresentar original ou cópia autenticada em cartório do capítulo, da capa do livro, da folha que contém o conselho editorial, da folha que contém o ISSN;

11.27 Não serão aceitas substituições de títulos já enviados;

11.28 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da Banca Examinadora da empresa Dédalus Concursos;

11.29 Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação. A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado, conceito final da defesa do TCC (trabalho de conclusão de curso), com identificação do responsável pela declaração.

11.30 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1;

11.31 No caso da constatação, em qualquer tempo de irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos ou de comprovantes apresentados, na Prova de Títulos, o candidato terá anulada a sua pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

11.32 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.

11.33 A pontuação referente à prova de títulos será publicada conforme **ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**.

12– DA CONVOCAÇÃO

12.1 A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico do ISGH <http://www.isgh.org.br>, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão;

12.2 A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** conforme abaixo discriminado:

- a) Manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação;
b) O candidato deverá assinar o termo de aceite da vaga;
c) Apresentar toda a documentação para admissão, sendo avaliada sua condição de admissão;
d) O candidato deverá apresentar-se ao local mencionado no Termo de Convocação ou ao Núcleo de Gestão de Pessoas do ISGH, Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru - CEP 60840-040 - Fortaleza – CE.

12.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação dentro do prazo especificado no item 12.2 serão considerados desistentes definitivos, por não atendimento ao termo oficial de convocação no prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através da divulgação do Termo de Convocação;

12.4 Os candidatos ao comparecerem para admissão serão encaminhados para o exame admissional e terá o prazo máximo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR COM A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE DA VAGA**. O não comparecimento, para o exame admissional na data e horário agendado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo;

12.5 Caso haja necessidade, o ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação;

12.6 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nas funções de sua opção, observadas as necessidades do ISGH;

- a) O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu;
b) O candidato que, convocado, assinar o termo de aceite da vaga, caso desista em processo de admissão perderá o direito de ocupar a vaga.

12.7 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos no Termo de Convocação;

12.8 É de responsabilidade do candidato manter atualizados junto ao ISGH seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização

quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

13 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do ISGH através ato normativo 11/2020.

- a) Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;
- b) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c) Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Candidatos não receberão atendimento presencial em hipótese alguma, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Processo Seletivo levará a desclassificação do mesmo.

14.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

14.3 Caso o Processo Seletivo não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas. Salvo, na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo.

14.4 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e a empresa Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

14.5 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14.6 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

14.7 O Cadastro Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

14.8 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos e Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH <http://www.isgh.org.br>

14.9 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Processo Seletivo estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone junto ao ISGH, **enviando para o endereço Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru - Fortaleza- CE, envelope de encaminhamento a frase - “Atualização de endereço para o PROCESSO SELETIVO - HLDV EDITAL 022/2020” juntamente com um documento que comprove a mudança da informação;**

14.10 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo e no que tange ao conteúdo programático.

14.11 Não será fornecido pelo ISGH qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a cargo da empresa Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão.

14.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

14.13 Motivar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

14.14 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

14.16 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

14.17 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

14.18 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo, sem prévia comunicação.

14.19 O candidato ao término da realização da prova deverá retirar o Comprovante de Comparecimento nos locais indicados pela Coordenação no dia da realização da prova.

14.20 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, declarações e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) remanescentes serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

14.21 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

14.22 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- c) ANEXO III - QUADRO DAS FASES DE SELEÇÃO E DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- d) ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS;
- e) ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO;
- f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites www.dedalusconcursos.com.br , www.dlsconcursos.com.br e afixado no Mural de Avisos do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE
ISGH

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de Gestão de Pessoas, Financeiro, Hotelaria e Patrimônio, Engenharia e Manutenção, Contratos, Segurança e Medicina do Trabalho, Suprimentos e Logística, Centro de Ensino e Pesquisa; Atender usuários, fornecer e receber informações; tratar de documentos variados, controlando a entrada e saída de correspondências, documentações; Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos; Encaminhar protocolos internos; Atualizar cadastro; Preparar relatórios e planilhas: Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Executar serviços áreas de escritório; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Atender chamadas telefônicas; Atender ao público; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

CONFERENCISTA EXPEDIDOR DE ROUPA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; entregar diariamente enxovais nas unidades assistenciais; dispensar e reabastecer os armários com roupas privativas para funcionários e acompanhantes; conferir o enxoval recebido da lavanderia; selecionar, pesar e enviar as roupas sujas a serem lavadas; selecionar a entrada das roupas limpas, registrar, transportar e distribuir para os setores; Controlar o fluxo das roupas através de planilhas e sistema; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

CONTROLISTA DE ACESSO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar tarefas de orientação e informação em geral, controlando o fluxo de pessoas; Zelar pela guarda do patrimônio; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MOTORISTA ADMINISTRATIVO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Conduzir os veículos do Instituto; Guarda e manutenção de higiene dos mesmos; zela pelo perfeito funcionamento dos mesmos; deixando-os sempre à disposição dos seus ocupantes para o pronto atendimento; conservar os veículos sempre abastecidos; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

RECEPCIONISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou não; Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos usuários; Manter controle de todos os atendimentos efetuados; Controlar a entrada e saída de usuários e equipamentos; Prestar atendimento telefônico, dando informações necessárias; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações, integrando processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar documentação de SST; Investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Fazer a emissão de CAT, elaborar relatório técnico; Participar do preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, realizando o levantamento necessário; Fazer levantamento e medições ambientais de insalubridade e periculosidade; Ajudar na elaboração de análise ergonômica dos postos de trabalho; Fazer levantamento de dados qualitativos e quantitativos dos riscos ambientais, realizando inspeções ambientais e ajudando na elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); Realizar as medições necessárias para identificar os riscos no processo de trabalho no Mapeamento de Riscos; Especificar, fornecer e orientar o uso correto do EPI; Ministrar treinamentos de integração e periódico nas unidades; Inspeccionar as áreas quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde; Inspeccionar as caixas de alarme, hidrantes, bombas de incêndio, extintores de incêndio, rotas de fuga e de abandono; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Inventário: Atualizar periodicamente o inventário dos equipamentos da Unidade; Auxiliar e manter na identificação (tag) dos equipamentos, conforme plano de controle do inventário; Auxiliar os procedimentos de Recebimento de Equipamentos; Auxiliar no controle de estoque de peças, materiais e equipamentos para manutenção e ferramentas; Auxiliar na execução do plano de peças, materiais e equipamentos para manutenção e ferramentas; Distribuir periodicamente as documentações técnicas relacionadas ao fornecimento de peças, materiais e equipamentos para manutenção e ferramentas; Auxiliar nas atividades relacionadas à Tecnovigilância; Propor melhorias aos Fluxos de Interação de Processos; Executar o Plano de Transporte e Controle Intersetorial de equipamentos estabelecido pela Coordenação do Setor de Engenharia Clínica; Emitir relatórios periódicos sobre a movimentação de Equipamentos, conforme orientações da Coordenação do Setor de Engenharia Clínica; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar a recepção, armazenamento, separação, distribuição e dispensação de Medicamentos e produtos hospitalares; Realizar controle de estoque, registro e controle de nota fiscal, preparo de prescrição médicas, preparo de doses individualizadas e coletivas, análise quantitativa de medicamentos e MMH e reposição de estoques nas unidades; Realizar baixas via sistema informatizado dos insumos dispensados por prescrição médica e/ou atendimento de dose coletiva, manipulação de saneantes e degermantes, fracionamento de sólidos e líquidos orais, preparo de kits e atividades afins e atendimento de receituário médico. Trabalhar sob a supervisão farmacêutica apoiando no que for necessário e atividades afins; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico; Coletar e receber material biológico de pacientes; Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Triar (receber e distribuir) amostras biológicas para serem processadas; Preparar amostras do material biológico; Proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

de material; Documentar análises realizadas e registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

COPEIRO HOSPITALAR

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Manipular produtos lácteos na produção de leites e mingaus; Organizar o carro de distribuição para entregadas dietas aos pacientes; Atender os pacientes de forma educada e adequada de acordo com as condutas planejadas pelo nutricionista; Preencher o livro de ocorrências após cada plantão; Participar de reuniões planejadas pela coordenação; Participar de cursos promovidos pela instituição; Cooperar com o nutricionista para o estabelecimento de condutas; Participar no controle de infecção alimentar; Solicitar ao nutricionista produtos que venham a faltar na distribuição aos pacientes de acordo com a prescrição dietética; Manipular e distribuir dieta enteral; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Conduzir ambulância com pacientes em situação de risco ou necessidade de exames externos; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Assistir ao Enfermeiro no cuidado aos usuários nas unidades de atenção básica, unidades de emergência, unidades hospitalares e no domicílio promovendo o autocuidado; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Transportar pacientes em macas ou cadeiras de rodas a serviços internos e externos da Instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional; Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho; Organizar o atendimento geral e diário dos exames admissionais, periódicos, demissionais e especiais; Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores; Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes; Auxiliar na organização de arquivos, prontuários médicos e registros de dados de saúde, além de envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Atualizar periodicamente o inventário dos equipamentos da Unidade; Executar e manter a identificação (tag) dos equipamentos, conforme plano de controle do inventário; Emitir laudos técnicos para procedimentos de desativação de equipamentos; Atualizar periodicamente o inventário dos equipamentos da Unidade; Executar e manter a identificação (tag) dos equipamentos, conforme plano de controle do inventário; Emitir laudos técnicos para procedimentos de desativação de equipamentos; Participar de treinamentos continuados para realização de MC e MP interna, do plano de testes de verificação funcional dos equipamentos, dos procedimentos de Instalação, dos procedimentos de Recebimento; Executar serviços de MC conforme o Plano de Emergência; Propor melhorias ao Plano de MC, MP, Calibração, controle dos Insumos e fornecimento de peças, materiais e equipamentos para manutenção, e ferramentas; Atualizar periodicamente as documentações técnicas relacionadas às MCs, MPs, plano de Calibrações, plano de controle dos Insumos e fornecimento de peças, materiais e equipamentos para manutenção, e ferramentas; Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de MC, MP e Plano de Calibração realizados por terceiros; Participar na elaboração dos POPs relacionados à MC, MP e Calibração; Executar serviços de MC, MP e Plano de Calibração conforme os POPs; Emitir relatórios periódicos sobre os defeitos apresentados pelos EMHs das Unidades; Cumprir ao Calendário de MP e Calibração das Unidades, respeitando a periodicidade definida no plano de MP e de Calibração; Disponibilizar mensalmente o calendário de MP e do Plano de Calibração a cada setor da Unidade; Executar e manter atualizada a identificação da realização das MPs e Calibrações através de etiquetas; Realizar os testes de verificação funcional dos equipamentos; Participar na execução do Plano de Calibração Realizar os testes de verificação funcional dos equipamentos; Participar nas atividades destinadas à padronização de Equipamentos na Unidade; Participar na Especificação; Executar os procedimentos de Recebimento de Equipamentos; Participar na Avaliação de novas tecnologias; Participar nas atividades destinadas à padronização de Equipamentos na Unidade; Participar na Especificação; Executar os procedimentos de Instalação de Equipamentos; Executar os procedimentos de Recebimento de Equipamentos; Participar na execução do plano de Controle de Insumos; Fornecer informações para auxílio na elaboração de relatórios de Gestão periodicamente (inventário, MC, MP, calibração, Controle de Insumos e Peças); Auxiliar nas atividades relacionadas à Tecnovigilância; Propor melhorias aos Fluxos de Interação de Processos; Transporte e Controle Inter setorial de equipamentos; Executar o Plano de Transporte e Controle Inter setorial de equipamentos estabelecido pela Coordenação do Setor de Engenharia Clínica; Emitir relatórios periódicos sobre a movimentação de equipamentos, conforme orientações da Coordenação do Setor de Engenharia Clínica; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Exercer as atividades técnicas de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico; Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; Manipular substâncias químicas para o preparo de solução e reagentes; Preparar amostras para a realização de exames; Orientar as atividades da equipe de auxiliar de laboratório, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; Documentar análises

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções sob os mais complexos ao seu supervisor; Proceder ao levantamento de material revisando a provisão bem como requisição dos mesmos; Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realização de exames convencionais (raio x); Realização de exames contrastados (raio x); Realização de exames em leitos de UTIs, neonatal e centro cirúrgico (raio x); Realização de exames Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; Realização de exames com arco cirúrgico; Processamento de imagens digitais; Realização de registros e protocolos de atendimentos, conforme serviço; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ANALISTA DE RH

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Acompanhar processos seletivos; Acompanhar as convocações do quadro reserva de processos seletivos; Acompanhar admissões; Realizar treinamento do Programa de Integração; Realizar os procedimentos necessários à contratação temporária; Analisar a documentação necessária nos casos de alteração de cargo, transferência, aumento ou diminuição de carga horária e promoções; Acompanhar avaliações de desempenho; Elaborar relatórios de análise dos indicadores; Participar das Comissões de Avaliação de Desempenho; Elaborar a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho para homologação; Acompanhar a aplicação de penalidades deliberadas pela Comissão de Desempenho junto ao Gestor; Acompanhar os desligamentos realizados e prestar apoio ao gestor quando solicitado a presença do RH; Prestar informações e esclarecimentos aos funcionários da instituição acerca de assuntos relacionados ao regulamento e normas internas; Apoiar e promover a realização de treinamentos; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Cooperar com o Assessor Técnico e Gerência na execução das rotinas e processos do setor; Providenciar apoio logístico as atividades inerentes ao setor; Atender ao público interno e externo na realização de atividades inerentes ao setor; Realizar e acompanhar as solicitações de compras via sistema conforme solicitação da gerência; Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos fluxos; Elaborar memorandos, ofícios e comunicação interna; Realizar a revisão de fluxos e processos do setor; Organizar os arquivos físicos e virtuais do setor; Facilitar a comunicação do setor com fornecedores e prestadores de serviço; Receber as demandas das unidades geridas pela instituição e fazer os encaminhamentos; Divulgar entre a equipe as diretrizes realizadas pela gerência; Emitir mensalmente a escala de trabalho do setor; Registrar no sistema autorizações de faturamento de contrato; Solicitar material de expediente do setor; Acompanhar a realização de manutenção preventiva e corretiva; Executar atividades administrativas e de controle dos processos; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ASSISTENTE FINANCEIRO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Exercer atividades na área financeira, tais como: controle de contas a pagar; realizar fechamento de banco, caixa, conciliação bancária; efetuar lançamentos dos pagamentos no gerenciador financeiro e emitir os comprovantes dos respectivos pagamentos; realizar a baixa de pagamentos no sistema financeiro; Efetuar lançamentos de notas fiscais no sistema financeiro e realizar atendimento à clientes internos e externos.; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ENGENHEIRO CLÍNICO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Atividades destinadas à gestão do parque tecnológico da Instituição durante todo seu ciclo de vida. Contempla o planejamento, a aquisição, o recebimento, testes de aceitação, capacitação, a operação, manutenção e desativação dos equipamentos médico-hospitalares. Atividades descritas na Resolução CONFEA Nº 218, de 29 DE Junho de 1973. -Gerenciar o corpo funcional habilitado e/ou capacitado para atender as necessidades do serviço; Prover condições estruturais e operacionais que atendem aos requisitos de segurança do serviço; Gerenciamento dos contratos e avaliação de desempenho dos serviços terceirizados para atender aos requisitos de segurança; Elaborar procedimentos para especificação, parecer técnico, recebimento, instalação, treinamento operacional, manutenção e desativação de equipamentos médico-hospitalares Garantir que o parque tecnológico da Instituição esteja em conformidade com as normas vigentes; Elaboração e atualização do inventário dos equipamentos médico-hospitalares; Controle da Calibração, dos testes de segurança elétricos e desempenho dos equipamentos médico-hospitalares; Gerenciamento das manutenções preventiva e corretiva (realizadas por equipe própria e/ou terceirizada) dos equipamentos médico-hospitalares Identificação, gerenciamento e controle de riscos sanitários, ambientais, ocupacionais e relacionados à responsabilidade civil, infecções e biossegurança; Identificação, definição, padronização e documentação dos processos relacionados ao serviço de Engenharia Clínica; Identificação de fornecedores e clientes e sua interação sistêmica; Definição dos procedimentos operacionais padronizados (POPs) do setor de Engenharia Clínica; Manutenção da documentação atualizada, disponível e aplicada; Definição de indicadores para os processos identificados; Medição e avaliação dos resultados de processos; Avaliação da melhoria dos processos e interação institucional Controle de escala de plantão, ativo ou à distância, para fornecimentos emergenciais de equipamentos médico-hospitalares, nas 24h. Atividades relacionadas ao processo de Acreditação Hospitalar Habilidade para trabalho em equipe, adaptação a novos ambientes e situações, extroversão, liderança, facilidade para gerenciamento de pessoas. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da Instituição; Gerenciar aquisição e entrega de EPI e outros equipamentos de segurança do trabalho; Orientar e acompanhar todos os processos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; Fazer vistorias técnicas. Gerenciar e acompanhar a manutenção de extintores e outros equipamentos de prevenção e combate a incêndios; Elaborar laudos técnicos; Acompanhar Fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE e Vistorias do Corpo de Bombeiros; Orientar todos os processos de formação da brigada de incêndio; Elaborar planilha anual estatística de acidentes ocorridos e afastamentos; Elaborar e acompanhar treinamentos admissionais; Acompanhar emissões de Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Planejar, supervisionar e operacionalizar atividades de: Coordenação de equipe de Manutenção e Equipe de Obras, serviços de reforma, pequenos projetos, instalações hidráulicas e elétricas, PMOC de sistema de refrigeração; Utilizar software de planilhas para gerar gráficos estatísticos de gerenciamento de serviço; Elaborar descrição técnica de materiais e serviços para demanda de: construção civil, instalações elétrica, hidrossanitária, refrigeração, dedetização, elevadores, dados/voz, tratamento de água e esgoto; Elaborar indicadores e gestão de relatórios para cumprimento das normas exigidas da acreditação hospitalar; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

ANALISTA CLÍNICO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar análises de amostras biológicas nos departamentos de hematologia, coagulação, bioquímica, imunologia, uroanálises e líquidos corporais; Supervisionar a equipe de técnicos na execução de suas atividades, contribuindo para o bom funcionamento do laboratório; Trabalhar conforme as normas de biossegurança; Emitir laudos de exames confiáveis e comunicar tais resultados ao médico, quando necessário; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, execução e avaliação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e acompanhamento de pacientes, acompanhantes e familiares em seus aspectos sociais. Acompanhar, orientar e encaminhar os mesmos para análise de questões sociais correlacionadas à situação de internação, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Articular com a rede socioassistencial os encaminhamentos necessários em âmbito institucional; Aplicar pesquisa de satisfação junto ao usuário nas diferentes fases da internação; Atuar em parceria com a ouvidoria na garantia de uma gestão institucional participativa; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área quando necessário; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ENFERMEIRO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Assistência de Enfermagem aos usuários nas unidades de atenção básica, unidades de emergência, unidades hospitalares e a domicílio promovendo o autocuidado; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar Interconsulta especializada na área de estomaterapia aos pacientes internados e ambulatorial; Realizar acompanhamento especializado de pacientes com necessidade de abordagem da estomaterapia; Realizar consulta ambulatorial de estomaterapia, de acordo com necessidade do serviço; Colaborar com parecer técnico de tecnologias para saúde na área da estomaterapia; Realizar pesquisa científica; Participar da elaboração de protocolos e projetos na área de estomaterapia; Fazer cumprir a normatização e protocolos na área de estomaterapia; Realizar monitoramento e gestão de indicadores com emissão de relatórios mensais por unidade; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Acompanhar e encaminhar colaboradores ao INSS; Acompanhar e aplicar vacinas; Atualizar ASO's (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional); Atualizar exames periódicos (hemograma, PPD, Anti-Hbs); Acompanhar/agendar atestados médicos; Realizar abonos de folga de aniversário; Acompanhar os indicadores de absenteísmo; Acompanhar os indicadores de acidentes de trabalho; Gerenciar os riscos ocupacionais; Realizar treinamentos; Promover campanhas educativas; Controlar a agenda médica; Promover e divulgar amplamente o Programa de Qualidade de Vida; Confeccionar e acompanhar ficha ocupacional de todos os colaboradores; Atuar como membro da COPREV (Comissão de Prevenção de Acidentes Periféricos); Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

FARMACÊUTICO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Programar, coordenar e/ou executar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamento, alimentos especiais, imunobiológicos, produtos para saúde e insumos correlatos; Analisar prescrição médica e supervisionar atividades de preparo, separação, conferência e entrega de medicamento e material médico; Orientar sobre o uso de medicamentos e interações medicamentosas e nutricionais; Participar do plano terapêutico medicamentoso do paciente junto à equipe multiprofissional; Supervisionar a Central de Diluição e Reenvase de Saneantes e Degermantes, garantindo o cumprimento das Portarias e RDC pertinentes; Desenvolver atividades inerentes à farmácia satélite; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área; Orientar o uso adequado dos medicamentos prescritos na alta hospitalar; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

FISIOTERAPEUTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia, elaboração de parecer clínico, habilidades no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade e faixa etária, conhecer e dominar o uso dos recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar; Interagir com o paciente/usuários/acompanhantes, levando em considerações suas necessidades e escolhas, valorizando a sua autonomia, a partir da concepção de saúde como qualidade de vida; compreender os impactos que seus atos profissionais terão sobre os serviços ou usuários; Capacidade de refletir sobre a esfera do mundo do trabalho e de ter consciência da qualidade e das implicações éticas do seu trabalho. Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia. Efetuar avaliação e diagnóstico Fonoaudiológico. Orientar pacientes e familiares quanto às condutas da área. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área quando necessário; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

NUTRICIONISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde do paciente. Efetuar trabalhos vinculados à educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Participar na

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

PSICÓLOGO HOSPITALAR

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar investigação diagnóstica do funcionamento psíquico do paciente; Considerar a dinâmica situacional: relação que estabelece com a doença, como se posiciona na relação com a equipe multidisciplinar, como lida com as questões de hospitalização, do adoecimento ou dos cuidados paliativos; Oferecer um espaço ao paciente e aos familiares para elaboração psíquica do adoecimento em relação a desospitalização e suas implicações (ansiedades, medos, expectativas, etc); Garantir assistência psicológica através de atendimento individual ao paciente e/ou familiares a depender da demanda; Realizar intervenção junto a equipe multidisciplinar, quando necessário, para a melhor entendimento dos processos subjetivos do paciente com relação ao adoecimento; Registrar em prontuários informações que forem relevantes para a equipe; Realizar preenchimento de fichas de avaliação psicológica do setor; Realizar, quando necessário, os devidos encaminhamentos para outros serviços da Rede de Saúde; Realizar grupos terapêuticos (psicoeducativos ou de intervenção); Realizar acompanhamento de familiares pós-óbito quando necessário; Realizar relato clínico dos atendimentos, discriminando quem será atendido (paciente ou cuidador) e determinar frequência dos atendimentos; Participar das reuniões do setor de psicologia; Participar das reuniões do time de liderança; Realizar preceptoria de estágios; Participar das visitas multidisciplinares; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO ANESTESISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Avaliação pré-anestésica; Realização de Interconsultas; Evolução e alta da Sala de Recuperação Pós Anestesia - SRPA; Punção lombar quando solicitado pelo hospital; Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Passagem do quadro de cirurgias previstas; Oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no hospital para intervenção cirúrgica pela cirurgia geral; Admitir os pacientes na Clínica Cirúrgica (Checar exames - pré operatório e pós operatório); Realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas e UTI; Realizar procedimentos cirúrgicos invasivos; Encaminhar e ou acompanhar o paciente para a SRPA (Sala de Recuperação Pós-Anestésica) ou UTI; Responder pareceres; Fazer anotações nos prontuários, no livro de registro da unidade e planilhas; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados. Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Atuar como responsável pelas admissões dos pacientes e intercorrências; Realizar procedimentos de urgência, Entubação traqueal, reanimação pulmonar, acessos centrais na urgência em casos excepcionais na Emergência: Paracentese e Toraxacentese; Acompanhar exames externos de pacientes; Realizar no processo de Admissão a Anamnese e prescrição da admissão; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MEDICO DO TRABALHO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, abrangendo uma avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental e solicitação de exames laboratoriais, quando necessário; Vistoriar e avaliar ambientes e atividades insalubres, perigosos, emitindo pareceres Técnicos; Avaliar o grau de insalubridade dos funcionários mediante avaliação e inspeção do local; Analisar os acidentes de trabalho, avaliando causas e consequências, conforme o grau de gravidade propondo soluções; Trabalhar na prevenção de doenças e/ou acidentes de trabalho; Controlar os níveis de absenteísmo, elaborando mapas que evidenciam a incidência de patologias e acidentes que mais ocorrem, para reduzir os mesmos; Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros e atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicar sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Dar conhecimento, formalmente, à direção, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador; Providenciar junto à empresa a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Aplicar as atividades propostas pelo Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar; Participar da elaboração do regimento interno do setor; Notificar os casos de infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico da instituição para elaboração das estratégias de intervenção; Identificar ocorrência de surtos na instituição, além de programar e executar medidas para a contenção; Implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções; Atuar na capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle de infecções hospitalares; Promover o uso racional de antimicrobianos na instituição através da auditoria com aconselhamento, participação na elaboração do plano terapêutico e divulgação das padronizações; Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores do setor; Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; Auxiliar a implementação e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; Adequar e implementar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares e outras atividades relacionadas a função; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar exames, interpretar e emitir laudos; Orientar a equipe multidisciplinar (enfermeiros e técnicos) do setor; Aplicar contraste no paciente, bem como orientar e determinar a conduta frente às reações adversas; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários diversos; Realizar contato via telefone com o médico que solicitou o exame, quando necessário; Preceptorial dos residentes; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS – NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL)

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; *Concordância* verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; *Concordância Nominal*; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO)

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado, Brasil e do mundo.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (ASSISTENCIAL)

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualidades sobre Saúde Pública.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL)

Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365; Correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações Interpessoais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Comunicação. Redação e Correspondências Oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Acreditação Hospitalar.

CONFERENCISTA E EXPEDIDOR DE ROUPAS

Processo de lavagem de roupas (recepção; acondicionamento; pesagem; classificação; secagem; passagem; separação; dobragem; distribuição e armazenamento). Conhecimento sobre equipamentos e materiais de lavanderia. Grau de sujidade da roupa. Limpeza e desinfecção de áreas e equipamentos da lavanderia. Conhecimento e utilização de produtos de limpeza utilizados em lavanderias. Conservação e higiene dos tecidos diversos. Tipos de sabão. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Acreditação Hospitalar.

CONTROLISTA DE ACESSO

Noções de controle de para o acesso de pessoas. Quem deve receber atendimento preferencial. Boas práticas no atendimento telefônico. Conceitos básicos de segurança contra incêndio, roubos e furtos. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Métodos de Identificação de pessoas. Tipos de documento de identificação. Recepção de autoridades. Ética profissional. Relacionamento interpessoais. Cordialidade. Tipos de placas de veículos. Procedimentos para fiscalização e controle de entradas e saídas de veículos.

MOTORISTA ADMINISTRATIVO

Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de mecânica básica. Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Convívio Social no Trânsito. Ética profissional; Acreditação Hospitalar. Direção Preventiva e Corretiva. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos;

RECEPCIONISTA

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX, celulares e similares), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Riscos de acidentes; Acidentes de trabalho; Mapa de Risco; E-social Atividades e operações insalubres e perigosas; Ergonomia; Gerenciamento de resíduos de saúde; Riscos ambientais de trabalho. Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; PCMSO E PPRA; Comunicação de Acidentes do Trabalho; CAT Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Normas Regulamentadoras relativas à Medicina e Segurança do Trabalho com ênfase na NR32. Acreditação Hospitalar.

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Equipamentos Médico-Hospitalares: tipos de equipamentos e acessórios utilizados, finalidades de uso e problemas relacionados; Informática Básica: Conhecimento de sistema de informática (Windows, Office, Open Office, Internet). Eletrônica básica: Componentes eletrônicos, dispositivos de

proteção. Acreditação Hospitalar.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Acreditação Hospitalar.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Fundamentos: Vidraria e equipamentos de laboratório – Identificação, utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc. Esterilização e desinfecção: Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes); Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Hematologia: Preparo do esfregaço sanguíneo, identificar uso dos diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca. Imunohematologia: Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. Bioquímica: do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas (glicose, colesterol). Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. Parasitologia: métodos diagnósticos para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculto. Microbiologia: características morfotintórias; tipos de meio de cultura, métodos de coloração. Imunologia: Coleta e conservação de material, métodos de microscopia, reações sorológicas, reação antígeno/anticorpo. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Acreditação Hospitalar.

COPEIRO HOSPITALAR

Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos, tais como alimentos lácteos e mingais. Relatório de pedidos de gêneros alimentícios. Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos. Conhecimentos sobre Acreditação Hospitalar. Metodologia de distribuição e manipulação da dieta enteral.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de mecânica básica. Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Convívio Social no Trânsito. Ética profissional; Acreditação Hospitalar. Direção Preventiva e Corretiva. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Noções de Primeiros Socorros. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem, infecção hospitalar, ordem e limpeza das unidades, sinais vitais, movimentação e transporte de pacientes, higiene corporal, posições e restrições de movimentos, coleta de material para exames, controle hídrico, dietas básicas e especiais, administração de medicamentos administração de medicamentos, cateterismo, lavagem gástrica, sondagem gástrica, curativo, enfermagem na clínica médica, enfermagem obstétrica, enfermagem pediátrica, ética profissional, lei que regulamenta o exercício da profissão, socorros de urgência, vacinação, aleitamento materno, doenças infecciosas e parasitárias. Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE

Técnicas básicas de enfermagem; Cuidados com paciente hospitalizado: sinais vitais, prontuário, admissão, alta, transferência, óbito; Movimentação e transportes de pacientes com segurança; Legislação e ética profissional da enfermagem; Controle e prevenção de infecção hospitalar: precauções padrão; Saúde do trabalhador da área da saúde – NR 32 TEM; Princípios e as diretrizes da regulação médica das urgências. Portaria GM nº814 de 01 de junho de 2001- Ministério da Saúde; Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Psicologia nas relações humanas no trabalho. Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Educação para a Saúde: Campanhas de Prevenção: SIDA, Tabagismo, Alcoolismo, obesidade outros agravos à saúde. Dinâmica de Grupo. Humanização na assistência. Higiene e Segurança do trabalho. Acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente as NR-04 ,NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva) NR-17 e NR-32. Ética profissional. Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Equipamentos Médico-Hospitalares: Conhecimento do operacional dos tipos de equipamentos biomédicos e dos acessórios utilizados, finalidades de uso e principais problemas relacionados. Conhecimento de manutenções corretivas e preventivas de equipamentos; Eletrônica Básica: Conhecimentos dos componentes eletrônicos, de análise dos circuitos e dos dispositivos de proteção. Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos de análises clínicas: Microscópio óptico e sua utilização. Esterilização e desinfecção de materiais de uso no laboratório e da área de trabalho. Transporte de material biológico. EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Técnicas de coleta de materiais biológicos: sangue venoso e arterial, urina, fezes e secreções. Causas pré-analíticas de variações dos resultados de exames laboratoriais. Soluções: conceitos, preparação e cálculos de diluição. Bioquímica: Métodos analíticos de diagnóstico: dosagens enzimáticas, cinéticas, colorimétricas, quimioluminescência, floculação, nefelometria. Noções do equilíbrio acidobásico e hidroeletrolítico. Avaliação da função renal, hepática, pancreática e cardíaca. Carboidratos, lipídeos e dislipidemias. Dosagens de analitos em urina, líquidos corporais e soro. Imunossorologia: Noções básicas da resposta imune: antígenos e anticorpos (imunoglobulinas). Grupo Sanguíneo, Coombs Direto e Indireto. Interpretação laboratorial de exames das doenças infecciosas (Sífilis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Interpretação laboratorial dos hormônios (TSH, T3, T4, β HCG). Reações de precipitação e aglutinação, ensaios imunoenzimáticos, imunocromatográficos, quimioluminescência. Bacteriologia: Morfologia e estrutura da célula bacteriana. Métodos de coloração (Gram e Ziehl Neelsen), suas aplicações e interpretação. Plantio primário e meios de cultura. Estudos das principais bactérias Gram positivas e Gram negativas. Provas bioquímicas. Exame micológico direto e tinta Nanquim (técnica e interpretação). Leitura e interpretação de teste de sensibilidade a antimicrobianos (Kirby-Bauer). Hematologia e coagulação: Preparo e coloração de esfregaços sanguíneos: May-Grunwald-Giemsa, Azul de cresil brilhante. Interpretação do hemograma. Distribuição celular no sangue periférico. Eritrograma, índices hematimétricos. Alterações de cor, tamanho, formato e estrutura dos eritrócitos. Alterações morfológicas em neutrófilos. Contagem de plaquetas, contagem diferencial de leucócitos. Contagem de reticulócitos. Coagulograma. Princípios de testes de coagulação: tempo de

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

tromboplastina ativada, tempo/atividade de protrombina. Dosagem de Dímero D e Fibrinogênio. Velocidade de hemossedimentação. Parasitologia: Parasitoses humanas de interesse médico. Métodos aplicados no diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes: técnica, conservação, interferentes e suas limitações. Urinálise: Urina rotina: Avaliação físico-química da urina, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Líquidos corporais: conservação e manuseio de amostras. Citologia e citometria. Câmara de Neubauer. Citocentrifugação. Conceitos fundamentais de estatística Laboratorial: Controles de Qualidade Interno e Externo. Métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial (Gráficos de Levey-Jennings, Regras de Westgard). Exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: Definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº222/2018. Manejo de resíduos de serviços de saúde e segurança ocupacional. Requisitos para funcionamento de laboratórios clínicos: Definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº302/2005. Condições gerais para funcionamento. Processos operacionais. Registros. Garantia e controle da qualidade. Acreditação Hospitalar

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia incluindo CR, DR, TC, angiotomografia, arco cirúrgico e RM. O uso de contrastes. Fluxograma técnico-administrativo: Registro e identificação do paciente. Encaminhamento de imagens para arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de Radiologia. (Ética Profissional). Acreditação Hospitalar

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS - ENSINO SUPERIOR (ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (ASSISTENCIAL MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Atualidades sobre Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRATIVO)

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado, Brasil e do mundo.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365; Correio eletrônico. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Realização de cópia de segurança (backup).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

ANALISTA DE RH

Gestão de Pessoas: conceito e evolução. Processos básicos: Recrutamento e Seleção de Pessoas. Avaliação de Desempenho. Desenvolvimento de Pessoas. Acompanhamento Funcional. Programas de Cargos, Salários, Carreiras e Remuneração. Planejamento Estratégico e Gestão de Pessoas. Gestão por Competências. Comportamento Organizacional: Comunicação não violenta e feedback. O conflito nas organizações. Percepção e tomada de decisão. Clima e cultura organizacional. Liderança e gestão de equipes. Teorias contemporâneas sobre motivação. Coaching como ferramenta de Gestão. Saúde Mental e Trabalho: Psicologia do Trabalho. Possibilidades de ação do profissional de recursos humanos na promoção e prevenção da saúde mental no trabalho. Tendências em Gestão de Pessoas. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente as NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva) NR-17 e NR-32. Ética profissional. Acreditação Hospitalar.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Teoria geral de administração: Abordagens teóricas: clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial. Funções da Administração: planejamento (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle. Planejamento e administração estratégica: missão, visão, valores e objetivos estratégicos. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. Habilidades interpessoais: comunicação, administração de conflitos, técnicas de feedback. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo versus função; competências técnicas e comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. Gestão por Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Qualidade de Vida no Trabalho: aspectos determinantes e componentes da QVT. Administração pública: Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); reformas administrativas. Gestão de compras. Processos licitatórios, em todas as suas modalidades. Conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Comunicação. Redação e Correspondências Oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório).

ASSISTENTE FINANCEIRO

Conciliação bancária e contábil; Contas a pagar e receber; Fluxo de caixa e rotinas administrativas; Noções de matemática financeira; Noções de

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

cálculo de juros simples e composto; Análise de documentos; Retenção e recolhimento de impostos e contribuições; Cálculo de tributos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS e INSS; Entrada e saída de notas fiscais; Protesto de cheques e duplicatas.; Conhecimento de sistemas integrados; Acreditação Hospitalar.

ENGENHEIRO CLÍNICO

Instalações Hospitalares: Gases medicinal e vácuo. Características, instalações, redes de distribuição, alarmes e monitorização, sistemas de abastecimento de: Oxigênio, Ar comprimido medicinal, Óxido nítrico e Vácuo. Instalações elétricas. Noções básicas Sistema TN-S e IT-médico. Noções básicas de dispositivos e métodos de proteção; Instalações elétricas em centros cirúrgicos, centros de tratamento intensivo, áreas de métodos invasivos não-cirúrgicos, áreas de métodos não-invasivos. Grupo gerador de emergência e Modos de operação. Radioproteção. Princípios básicos de proteção radiológica. Princípios básicos Instalações e métodos de controle. Sistemas de informática para controle e manipulação de imagens médicas (PACS, RIS e HIS) Inventário: Necessidade do inventário de equipamentos médico-hospitalares; Cadastramento de equipamentos; Codificação de equipamentos; Aquisição de equipamentos; Definição de necessidades clínicas; Especificação de equipamentos. Registro de produto na ANVISA (RDC 185/2001; RDC 32/2007). Segurança elétrica: Efeitos da corrente elétrica no corpo humano; Técnicas de proteção contra choque elétrico. Garantia de segurança na utilização de tecnologia médica; Testes de segurança segundo a norma NBR IEC60601. Gerenciamento de Manutenção. Manutenção corretiva: Objetivos. Rotinas e Atividades de Manutenção Corretiva. Manutenção corretiva de equipamento em garantia. Aquisição de peças de reposição. Manutenção preventiva: Objetivos. Rotinas e Atividades de manutenção preventiva. Priorização de equipamentos. Dimensionamento de mão-de-obra necessária. Elaboração de roteiros de manutenção preventiva. Estabelecimento da periodicidade da manutenção preventiva. Elaboração e análise de contratos de manutenção. Tipos de contratos. Cláusulas de contratos. Monitoramento de serviços externos. Avaliação de Obsolescência. Análise do histórico do equipamento. ANVISA RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Administração aplicada à Engenharia do Trabalho. As atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação de acidentes do trabalho: método árvore de causas. Legislação de segurança do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Manutenção preventiva. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais - agentes físicos, químicos e biológicos. Objetivos da higiene ocupacional. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Ergonomia: Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Programa de controle médico e saúde ocupacional: Programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades, primeiros socorros. Ambientes insalubres: atividades insalubres, Doenças profissionais. Legislação e normas técnicas: Legislação previdenciária e trabalhista CLT. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações). Lei nº 8212 e 8213, de 24 de julho de 1991. Decreto 3048, de 06 de maio de 1999 (e suas alterações). Convenções e recomendações da OIT. Responsabilidade profissional: civil, criminal e trabalhista. Toxicologia - agentes tóxicos: Vias de absorção do organismo. Mecanismos de proteção do organismo. Limites de tolerância biológicos. Métodos de investigação. Acreditação Hospitalar.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Conhecimentos sobre: planejamento, supervisão e operacionalização de coordenação das equipes de Manutenção e equipes de obras. Conceitos teóricos e práticos da construção, terminologia utilizada na construção civil; Princípios da construção civil e as rotinas de trabalho. Conhecimentos dos materiais de construção civil. Projetos, instalações hidráulicas e elétricas; Conhecimento sobre software de planilhas para gerar gráficos estatísticos de gerenciamento de serviço. Eletricidade Básica. Mecânica Básica; Tecnologias aplicadas à construção civil; Instalações elétricas prediais; Instalações hidrossanitárias; Instalação, manutenção corretiva e manutenção preventiva de ar condicionado; PMOC de sistema de refrigeração; Máquinas elétricas; Metrologia Industrial; Segurança do trabalho; Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva; Gerenciamento de ordens de serviço; Gerenciamento de indicadores; Gerenciamento de orçamento e custos.

ANALISTA CLÍNICO

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunológica: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicados às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Acreditação Hospitalar.

ASSISTENTE SOCIAL

Código de Ética Profissional. O projeto ético-político do Serviço Social. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde (escrita correta/no singular). Serviço Social e formação profissional. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social e Questão Social. Serviço Social e Políticas Sociais. Serviço Social e Saúde. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080) e Lei 8142/1990 (Controle Social na Saúde). Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde. Serviço Social e a Política de Saúde Mental (Política Nacional de Saúde Mental - Lei Paulo Delgado – Lei nº 10.216/01. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Portaria Nº 3.088/11). Sistema Único da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra de Mulheres. Política Nacional Sobre Drogas. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Acreditação Hospitalar.

ENFERMEIRO

Enfermagem geral: técnicas básicas- SS higienização, Administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, cálculo de medicação, ética profissional/legislação: comportamento social e trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, código de ética do profissional Enfermeiro. Enfermagem saúde pública: programas de saúde (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, vacinação, doença de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem hospitalar: terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós anestésica, esterilização e desinfecção e infecção hospitalar e CO2, socorros e urgências: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamentos, sufocamentos, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimadura, desmaio, crise convulsiva, histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação de calor e frio, poli traumáticos. Pediatria: crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiótica e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Urgência e Emergência Clínica e Traumática. Processo do cuidar em Enfermagem na Terapia Intensiva (adulto, pediátrica e neonatal). Suporte básico e avançado de vida. Administração e Gerenciamento em Saúde. Atuação da Enfermagem no atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Lei 7498/86 que regulamenta o Exercício Profissional da Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Ética e Bioética, Noções de Saúde Coletiva e epidemiologia, Semiótica e Semiotécnica em Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Biossegurança em Enfermagem, Políticas Nacionais de Saúde (do Idoso (1999), da Mulher (2004), da Criança (2015) e Humanização (2003); Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (ANVISA), Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (RDC 36), Rede de Atenção à Saúde(2010), Processo de Cuidar em Enfermagem Clínica (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), Processo de Cuidar em Enfermagem Cirúrgica (recém nascido, criança, adulto, mulher e idoso), Processo de cuidar em Enfermagem de Terapia Intensiva(neonatal, pediátrico e adulto), Processo de cuidar em Enfermagem na Urgência e Emergência, Gestão do cuidado em Enfermagem, Enfermagem em Central de Material e Esterilização. Acreditação Hospitalar.

ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA

Fundamentos da enfermagem estomaterapêutica. Processo da enfermagem estomaterapêutica. Anatomia humana. Anamnese e exame físico em enfermagem estomaterapêutica. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem e fisiologia da cicatrização. Manejo de infecção. Avaliação de Saúde, atenção integral ao indivíduo. Necessidades biopsicossociais do indivíduo. Fundamentos terapêuticas tópicas e de tratamento de feridas na área de estomaterapia. Prevenção e controle de infecções. Feridas: etiologia, avaliação e registro. Estomias. Incontinência urinária e fecal. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Ética profissional Acreditação Hospitalar.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências; Atendimento Pré-Hospitalar; Portaria GM/MS no 2.048 de 05/11/2002; Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; Regulamento Técnico; Acidentes Com Múltiplas Vítimas; Processo de Enfermagem: Bioestatística, Análise e Coleta de Dados, Amostragem, Apresentação Tabular e Representação Gráfica; Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador; Norma Regulamentadora 32; Biossegurança e Saúde; Exposição a material Biológico: Medidas de Controle Pós Exposição; Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS); Doenças Profissionais e Doenças Relacionadas ao Trabalho; Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidentes de Trabalho no Brasil; Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador: SAT – Seguro contra Acidente do Trabalho, CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, Direitos Sociais, Férias Trabalhistas, Afastamento Laboral, Trabalho em Turnos Ininterruptos; Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Doenças de Notificação Compulsória; Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho, Principais Correntes de Ergonomia, Ergonomia no Brasil e no Mundo, Legislação Brasileira relativa à Ergonomia, Manual de Aplicação da NR 17; Organização do Trabalho; Ergonomia Cognitiva; Toxicologia da Indústria de Petróleo e Derivados; Ética e Deontologia de Enfermagem: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem, Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho, Atribuições e Atuação do Enfermeiro do Trabalho; Administração de Serviços de Saúde e dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT): Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional – OHSAS 18001:2007, Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS); NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais e Limites de Exposição; Legislação de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho; Aposentadoria Especial no Brasil; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Política Nacional para a Saúde do Trabalhador; NR 7-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Níveis de Atenção à Saúde-Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária, Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho; Programas de Saúde do Trabalhador; Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado, Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil; Acreditação Hospitalar.

FARMACÊUTICO

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; boas práticas de manipulação em farmácia; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Acreditação Hospitalar.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular. Amputação. Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória. Fisioterapia Pulmonar – gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do Aparelho Respiratório. Avaliação Fisioterápica do paciente crítico. Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia. Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho. Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar –

FONOAUDIÓLOGO

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; Distúrbios de fala, disartria, apraxia, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/Disfagia; Linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laringea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço; Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação e diagnóstico audiológico Infantil; Follow-Up do Recém-Nascido de Alto Risco; Acreditação Hospitalar.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Acreditação Hospitalar.

PSICÓLOGO HOSPITALAR

Psicopatologia: diagnóstico diferencial entre neurose e psicose, semiologia dos transtornos mentais. Transtornos psiquiátricos na gravidez/parto/puerpério Relações Grupais e Institucionais. Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral: exame psíquico e avaliação do estado emocional do doente hospitalizado. Ética profissional. Psicologia Hospitalar: A criança hospitalizada, urgência psicológica, o idoso no hospital, assistência à família e ao doente hospitalizado, a pessoa com doença crônica. Relação pais-bebê: o desenvolvimento do vínculo. Prevenção do suicídio. Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoexterminio. abordagem clínica em situações de perda e luto. Registro dos atendimentos psicológicos no prontuário do hospital. O Psicólogo na Urgência e Emergência do Hospital Geral. Psicossomática e Psicologia da Dor. O paciente com dor crônica. Cuidados Paliativos. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Psicoterapia Breve e Psicoterapia de Apoio. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP). Acreditação Hospitalar

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Fisiologia e farmacologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática, do SNC e endócrina. Farmacologia geral e dos agentes anestésicos venosos, inalatórios, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Anestesia geral e regional. Monitorização perioperatória. Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia para cirurgia ambulatorial, cirurgia vascular, cirurgia torácica, neurocirurgia, urologia, ORL e obstetrícia. Anestesia pediátrica, pacientes geriátricos e em politrauma. Recuperação pós-anestésica. Complicações em anestesia. Código de Ética Médica. Acreditação Hospitalar.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Ética e bioética em cirurgia. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico, Ácido-base. Nutrição em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Respostas Metabólicas e Endócrinas no paciente cirúrgico. Infecções, Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia. ATLS, trauma na criança, na gestante e no idoso. Abdome agudo não traumático. Queimaduras. Cirurgia Ambulatorial. Cirurgia das Hérnias. Hemorragia Digestiva e Hipertensão Portal. Cirurgia hepato-bilio-pancreática e esplênica. Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. Bases da Cirurgia Torácica. Bases da Cirurgia Plástica. Bases da Cirurgia Vascular. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica. Código de Ética Médica. Acreditação Hospitalar.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumoniae abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas; hepatopatias crônicas, insuficiência hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Código de Ética Médica. Acreditação Hospitalar.

MÉDICO DO TRABALHO

A patologia do trabalho em uma perspectiva ambiental; Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à saúde do trabalhador; Acidentes no trabalho ou doença do trabalho reabilitação profissional - mudança de cargo/função; Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - perícia médica, sigilo profissional e atestado e boletim médico. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; EPI - Equipamentos de proteção Individual; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção; Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas – iluminação; Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor; Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento; Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente as NR04 ,NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva) NR-17 e NR-32. Código de Ética Médica. Acreditação Hospitalar.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamapatas monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional. Acreditação Hospitalar. Código de ética médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Aspectos Clínicos e Evolutivos da AIDS. Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia. Diagnóstico. Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais. Reações Neurológicas. Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS): Características Gerais do HIV-Mecanismo de Transmissão. Fisiopatologia. Diagnóstico Sorológico. Seguimento Laboratorial da Infecção. Tratamento das Infecções Oportunistas. Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas. Achados Laboratoriais. Diagnóstico Específico. Diagnóstico Diferencial. Tratamento e Profilaxia. Código de Ética Médica. Acreditação Hospitalar.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Ressuscitação cardiopulmonar. Distúrbios do Aparelho Cardiovascular: Infarto agudo do miocárdio, choque cardiogênico, dissecções arteriais agudas, aneurismas, arritmias, doenças tromboembólicas, doenças valvulares agudas, angina instável, angina estável, emergências e urgências hipertensivas, edema agudo do pulmão, trauma cardiovascular, endocardites infecciosas, pós-operatório de cirurgias cardiovasculares, choque hipovolêmico, choque obstrutivo, choque distributivo, doenças vasculares do colágeno; Distúrbios do Aparelho Respiratório: Síndromes respiratórias agudas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, embolia gordurosa, síndromes aspirativas, afogamento, edema agudo de pulmão; Ventilação Mecânica: indicações, técnicas e desmame; Pneumonias, infecções das vias aéreas superiores e inferiores, trauma torácico; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Endócrinos: acidose e alcalose respiratória, acidose e alcalose metabólica, acidose e alcalose mista, comas, descompensação diabética, cetoacidose diabética, distúrbios hidroeletrólíticos do sódio, potássio, cálcio, magnésio e cloro, acidose láctica, coma mixedematoso, insuficiência adrenal aguda; Distúrbios genitourinários: insuficiência renal aguda e crônica, indicações de diálise (todos os tipos), trauma renal, infecções renais e urinárias, trauma genital, infecções genitais, doença inflamatória pélvica, complicações do parto, abortamento, eclampsia; Distúrbios do Sistema Gastrointestinal: Trauma gastrointestinal, sangramento gastrointestinal agudo e crônico, úlceras do tubo digestivo, varizes esofageanas, hipertensão porta, colites, diverticulite, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, isquemia mesentérica, pancreatites, estenoses cáusticas; distúrbios neurológicos: acidente vascular cerebral, infecções do sistema nervoso central, trauma crânio encefálico, epilepsias, convulsão, Guillain Barré, Miastenia gravis, hemorragia subaracnoideia, neurotoxoplasmose, hidrocefalia; Antimicrobianos: indicações de uso, contraindicações, efeitos colaterais, associações medicamentosas; Cateteres Centrais e Periféricos: técnicas de punção, indicações de pressão venosa central e de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais; Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica; Síndromes de Compartimento: vasculares, cranianas, torácicas e abdominais; quadros infecciosos: sepses, dengue, AIOs, malária, hepatites, febre das montanhas rochosas, pacientes com deficiências imunitárias, síndrome de disfunção de múltiplos órgãos; distúrbios hematológicos: doenças hemorrágicas, anemias, hemofilias, estados de hipercoagulação e trombose, anemia hemolítica; intoxicações exógenas: atendimento primário, antídotos; técnicas de monitorização cardiovascular invasiva; hipotermia e hipertermia; condutas na abordagem do paciente com dor aguda. Código de Ética Médica. Acreditação Hospitalar.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Radiologia em clínica médica adulto e pediátrica (torácica, abdominal, urológica cardíaca) e ortopédica. Ultrassonografia em medicina interna adulto e pediátrica (abdome, pelve, cervical, músculo-esquelética, partes moles e tórax). Uso do Doppler. Tomografia computadorizada e angiotomografia de todos os segmentos do corpo em pacientes adultos e pediátricos. Medicina nuclear. Ressonância magnética. Uso de contraste. Proteção radiológica e efeitos da radiação. Análise crítica da decisão, interpretação e escolha dos exames de ecocardiografia, confrontando com outros exames de imagem e com a correlação clínica dos pacientes. Ética profissional. Código e ética médica.

ANEXO III
QUADRO DAS FASES DE SELEÇÃO E DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

QUADRO DAS FASES DE SELEÇÃO						
NÍVEL DO CARGO	TIPOS DE PROVAS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCRITA/OBJETIVA	Língua portuguesa	10	3,5	35	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Conhecimentos gerais	5	2,5	12,5	
		Informática	5	2,5	12,5	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	40	
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ASSISTENCIAL	ESCRITA/OBJETIVA	Língua portuguesa	5	3,0	15	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Políticas de saúde pública	5	2,0	10	
		Informática	5	3,0	15	
		Conhecimentos específicos	15	4,0	60	
NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	ESCRITA/OBJETIVA	Língua portuguesa	10	3,5	35	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Conhecimentos gerais	5	2,5	12,5	
		Informática	5	2,5	12,5	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	40	
	Avaliação de títulos	Avaliação de documentos conforme anexo IV	-	-	25	CLASSIFICATÓRIO
NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL – MÉDICOS E NÃO MÉDICOS	ESCRITA/OBJETIVA	Língua portuguesa	5	2,5	12,5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Políticas de saúde pública	5	3,0	15	
		Informática	5	2,5	12,5	
		Conhecimentos específicos	15	4,0	60	
	Avaliação de títulos	Avaliação de documentos conforme anexo IV	-	-	25	CLASSIFICATÓRIO

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO / TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	3,5	35
CONHECIMENTOS GERAIS	04	5	2,5	12,5
INFORMÁTICA	04	5	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	10	4,0	40
Total	-	30 questões	-	100 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	3,5	35
CONHECIMENTOS GERAIS	04	5	2,5	12,5
INFORMÁTICA	04	5	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	10	4,0	40

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

Total	-	30 questões	-	100 PONTOS
--------------	---	--------------------	---	-------------------

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO / TÉCNICO ASSISTENCIAL				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	5	3,0	15
POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA	04	5	2,0	10
INFORMÁTICA	04	5	3,0	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	15	4,0	60
Total	-	30 questões	-	100 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL - MÉDICOS E NÃO MÉDICOS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	5	2,5	12,5
POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA	04	5	3,0	15
INFORMÁTICA	04	5	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	15	4,0	60
Total	-	30 questões	-	100 PONTOS

ANEXO IV
DETALHAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULO

PROVA DE TÍTULOS – NÃO MÉDICOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01. DOUTORADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado na área específica de atuação	3,50	3,50
b) Doutorado em qualquer área	3,00	3,00
02. MESTRADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Mestrado na área específica de atuação	2,50	2,50
b) Mestrado em qualquer área	2,00	2,00
03. RESIDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Residência na área específica de atuação	2,00	2,00
b) Residência em qualquer área	1,00	1,00
04. ESPECIALIZAÇÃO (máximo 02 por área)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	0,80	1,60
b) Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação em qualquer área	0,50	1,00
05. TÍTULO DE ESPECIALISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Título de Especialista na área específica de atuação	0,60	0,60
06. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (nos último 5 anos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Mínimo 60h/aula (máximo 5 cursos)	0,20	1,00

PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
07. LIVROS OU CAPÍTULO DE LIVROS (máximo 4 capítulos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Publicados em periódicos científicos nos últimos 5 (cinco) anos, relacionados à área	0,10	0,40
08. RESUMOS, TRABALHOS OU ARTIGOS (máximo 4 trabalhos/artigos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Apresentados em congressos nos último 5 (cinco) anos, relacionados à área	0,10	0,40

EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
09. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos último 5 anos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência de tempo relacionada à área de atuação em Instituição Pública e/ou Privada (máximo 60 meses)	0,10	6,00

PROVA DE TÍTULOS – MÉDICOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01. DOUTORADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado na área específica de atuação	3,50	3,50
b) Doutorado em qualquer área	3,00	3,00
02. MESTRADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Mestrado na área específica de atuação	2,50	2,50
b) Mestrado em qualquer área	2,00	2,00
03. RESIDÊNCIA MÉDICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Residência médica na área específica de atuação	2,00	2,00

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

b) Residência médica em qualquer área	1,00	1,00
04. ESPECIALIZAÇÃO (máximo 02 por área)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	0,70	1,40
b) Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação em qualquer área	0,50	1,00
05. TÍTULO DE ESPECIALISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Título de Especialista na área específica de atuação	0,80	0,80
06. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (nos último 5 anos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Mínimo 60h/aula (máximo 5 cursos)	0,20	1,00

PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
07. LIVROS OU CAPÍTULO DE LIVROS (máximo 4 capítulos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
b) Publicados em periódicos científicos nos últimos 5 (cinco) anos, relacionados à área	0,10	0,40
08. RESUMOS, TRABALHOS OU ARTIGOS (máximo 4 trabalhos/artigos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
b) Apresentados em congressos nos último 5 (cinco) anos, relacionados à área	0,10	0,40

EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
09. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos último 5 anos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
b) Experiência de tempo relacionada à área de atuação em Instituição Pública e/ou Privada (máximo 60 meses)	0,10	6,00

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	15/10/2020
2	Início das Inscrições	15/10/2020
3	Término das Inscrições	03/11/2020
4	Limite para pagamento da Inscrição	04/11/2020
5	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	10/11/2020
6	Divulgação da Lista Provisória de PcD – Pessoa com Deficiência	10/11/2020
7	Divulgação da Lista de Homologação das Inscrições Deferidas	23/11/2020
8	Convocação para a Prova Objetiva com locais e horários no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	30/11/2020
9	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	06/12/2020 13/12/2020
10	Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	07/12/2020 14/12/2020
11	Edital de Divulgação do Gabarito Oficial (pós-recurso) da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	18/12/2020
12	Edital de Divulgação do resultado das Provas de Títulos	18/12/2020
13	Divulgação da Lista Provisória para todos os empregos	18/12/2020
14	Edital de Divulgação do resultado das Provas de Títulos (pós-recurso)	21/12/2020
15	Resultado Final para fins de Homologação	21/12/2020
16	Homologação do Processo Seletivo	21/12/2020

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001, 002 e 003

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, estado _____,
filho de _____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a função
de _____, com número de
inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me
enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que
vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

Observação:

(☐) Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para a função de _____
_____, com número de
inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de
2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de

_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as
fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o
único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.*